
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 02/2025-CAPAI

“DISPÕE SOBRE O VALOR DE ADESÃO AO
PROGRAMA DE APOSENTADORIA
INCENTIVADA – PAI.”.

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE
APOSENTADORIA INCENTIVADA** no uso das suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela e com fulcro na
Portaria n.º 047/2023 - GP.

RESOLVE:

Art. 1.º DEFERIR o requerimento de adesão do servidor,
JOSE VALMIR COSTA SOUZA, Matrícula n.º 207/1,
professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e
Cultura - SEMEC, ao Programa de Aposentadoria Incentivada
– PAI, instituído pela Lei Municipal n.º 472/2023 e Decreto n.º
060/2023.

**Art. 2º O valor da indenização é no montante de
R\$1.472,35 (um mil quatrocentos e setenta e dois reais e
tinta e cinco centavos) mensais.**

Parágrafo único: O prazo para pagamento da referida
indenização, será de 12 meses, respeitando o princípio da
anualidade orçamentária e financeira.

**Art. 3º O valor da indenização tem como data de encerramento
dos proventos proporcionais conforme redação do Art. 5.º
conforme a Lei Municipal n.º 472/2023, contados a partir da
data da sua concessão.**

Art. 4.º Está Portaria entra em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz–RN, 23 de janeiro de 2025

JÂNIO BATISTA FIGUEIREDO
Presidente

MAURICIO DE SOUZA
Secretario

ERIVANALDO SOARES DA SILVA
Membro

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:798C0953

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 24/01/2025. Edição 3462
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

Processo nº 02003.000004/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, CNPJ: 01.612.382/0001-77, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão do Poder Executivo, com endereço na Rua Arcelina Maria da Conceição, 90, CEP: 59.338-000, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, neste ato representado pela Srª. Geliana Garcia Santos, Secretária Municipal de Saúde.

CREDORA: Instituto Ambiental, De Saúde E Oferta Medicinal - IASO, (CNPJ: 40.770.879/0001-75), com sede situada na Sede à Avenida José Juscelino Barbosa, nº 472, Itajá/RN, CEP 59513-000.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A Prefeitura Municipal Tenente Laurentino Cruz/RN, reconhece a dívida no montante de

\$ 22.416,54 (vinte e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), decorrente do relatório de atividades relativo a EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN/ no mês de dezembro de 2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pela Prefeitura Municipal Tenente Laurentino Cruz/RN, Portaria GM/MS Nº 002/2023 sob termo de colaboração 001/2023 e fundamentada na Lei 13.019/2014, resultando no valor total de R\$ 22.416,54 (vinte e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), decorrente do relatório de atividades, apresentadas no processo 02003.000004/2025.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços em questão foram efetuados pela empresa no mês dezembro de 2024.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento do valor estabelecido no relatório de atividades, apresentadas no processo 02003.000004/2025, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto à referida nota fiscal.

CLÁUSULA

A QUINTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Florânia/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 22 de janeiro de 2025.

GELIANE GARCIA SANTOS	FRANCISCO MACÊDO DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde	Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira Dos Santos
Código Identificador:C4F7EDAE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/01/2025. Edição 3462
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
19/2024 – PREGAO ELETRONICO 39/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

CNPJ - 01.612.382/0001-77.

CONTRATADO: WORLD COMERCIO DE
MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

CNPJ - 44.554.219/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE
MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA DAR
SUPORTE A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E
UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, POR UM PERÍODO
DE 12 MESES.

VIGENCIA: Fica Prorrogado até 29/01/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 21 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA –
Prefeito

JANETT MARINHO BATISTA DA SILVA –
Sócio Administrador.

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:D4EC93FC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 24/01/2025. Edição 3462
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
15/2024 – PREGAO ELETRONICO 39/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.

CNPJ - 01.612.382/0001-77.

CONTRATADO: ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,

CNPJ: 14.249.047/0002-89.

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA DAR SUPORTE A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

VIGENCIA: Fica Prorrogado até 29/01/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 21 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA –
Prefeito

IVAN AUGUSTO SEABRA DE MELO SOBRINHO –
Sócio Administrador.

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:F1517EE0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/01/2025. Edição 3462
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>